

Decreto nº 219

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições, resolve conceder à Guarda Noturna de Pocos de Caldas, pela dotação 8-98.4 - Subvenções ordinárias - uma subvenção de Cr\$ 12.568,30 (doze mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
9 de julho de 1948.

José Afonso

J. J. de Carvalho Pinheiro
Prefeito Municipal

Secretario